

PROJETO DE LEI Nº 42/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO,  
IMÓVEL DO SR. ENOS JOSÉ FELIPPI CHIELA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação do **SR.ENOS JOSE FELIPPI CHIELA**, uma área de terras com 1.206,26m<sup>2</sup>, localizada entre as quadras 137 e 138 no município de Guaporé, apresentando as seguintes confrontações: de um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, deste ponto segue rumo Leste, na extensão de 30,00m, onde confronta-se com a propriedade de Jandir Pedro Zanatta, matrícula nº 2.212; deste ponto segue rumo Sul na extensão de 0,89m onde confronta-se com a propriedade de Enos José Felippi Chiela, área remanescente; deste ponto segue rumo Leste na extensão de 30,26m, onde confronta-se com a propriedade de Enos José Felippi Chiela, área remanescente; deste ponto segue rumo Sul na extensão de 20,00m onde confronta-se com o prolongamento da Rua Airton Tomasetto; deste ponto segue rumo Oeste na extensão de 59,84m onde confronta-se com a propriedade de Enos José Felippi Chiela; finalmente segue rumo Norte, até o vértice de início da descrição, na extensão de 19,65m, sendo em 10,85m com a propriedade de Iracilda Girelli Crescente, matrícula nº 15.670 e 8,80m confrontando com o prolongamento da Rua Agilberto Maia, fechando assim um perímetro de 160,64m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob nº de Ordem 49.870.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Agilberto Maia.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Of.nº 319/2017

Guaporé, 22 de junho de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 42/2017, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DO SR. ENOS JOSÉ FELIPPI CHIELA

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 22 de junho de 2017.

MENSAGEM Nº 42/2017

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 42/2017**

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DO SR. ENOS JOSÉ FELIPPI CHIELA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação do SR. ENOS JOSÉ FELIPPI CHIELA, uma área de terras com 1.206,26m<sup>2</sup>, localizada entre as quadras 137 e 138, visando exclusivamente o prolongamento da Rua Agilberto Maia.

Anexo segue requerimento do doador, termo de compromisso, memorial descritivo, ART, certidão de registro e mapas.

À apreciação dos Senhores Edis.